



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**Comissão de Assuntos Europeus**

**PARECER**

**COM (2007) 801 final - Relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre a execução do Regulamento (CE) n.º 1608/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho**

**I. Considerandos**

Em cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Educação e Ciência procedeu ao escrutínio do documento “COM (2007) 801 final - Relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre a execução do Regulamento (CE) n.º 1608/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho”

**II. Análise do Parecer Síntese**

Analisado o parecer síntese da Comissão de Educação e Cultura (CEC), anexo ao presente parecer, verifica-se que a CEC constatou que o Relatório apresentava alguns dados estatísticos em matéria de ciência, tecnologia e inovação na União Europeia referentes aos anos de 2003 e 2004, bem como a qualidade desses dados, os custos e encargos estatísticos, propondo ainda medidas de melhoria para os anos subsequentes.



*ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA*  
**Comissão de Assuntos Europeus**

III. **Conclusões**

- 1 O documento em análise é uma iniciativa não legislativa da Comissão Europeia, sobre matéria que não se inclui no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da República;
- 2 Não cabe, assim, aqui, qualquer análise de conformidade com os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade;
- 3 Enquadrando-se o escrutínio da presente iniciativa no processo geral de apreciação dos Assuntos Europeus previsto no artigo 7º da Lei 43/2006 de 25 de Agosto;
- 4 Assim, a Comissão dos Assuntos Europeus é de parecer que em relação ao relatório supracitado deverá considerar-se concluído o processo de escrutínio previsto pela da Lei 43/2006, de 25 de Agosto.

Assembleia da República, de de 2008

O Deputado Relator,

O Presidente da Comissão,

Honório Novo

Vitalino Canas